



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.496, em 30 de agosto de 1.973

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial - autorizado pela Lei nº 840, de 15 de agosto de 1.973"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.939,

DECRETO Nº 1.496, em 30 de agosto de 1.973

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, no crédito adicional especial, de importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com desapropriação de áreas de terra destinadas à construção de Escolas, que receberá a seguinte classificação:

1900

EDUCAÇÃO E CULTURA - NÍVEL PRIMARIO

- 4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.61 - Inversões financeiras
- 4.2.1.0.61 - Aquisição de Imóveis
- 080 - Desapropriação de áreas..... R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redação de seguinte dotação no orçamento vigente, na mesma importância:

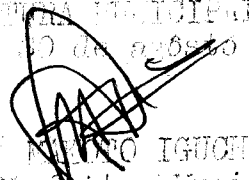
1900

EDUCAÇÃO E CULTURA - NÍVEL PRIMARIO

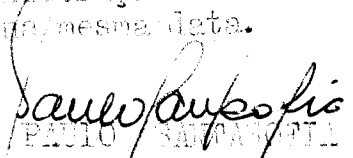
- 4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.61 - Investimentos
- 4.1.1.0.61 - Obras Públicas
- 4.1.1.1.61 - Prédios Escolares
- 080 - Construção de prédios esc.... R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 30 de agosto de 1.973.


PAULO IGUCHI
Prefeito Municipal

Entrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais
Publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SATO
Diretor do Departamento de Administração